



PREFEITURA DE  
**RIO BRANCO**

PRODUÇÃO, EMPREGO  
E DIGNIDADE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV  
CONSELHO FISCAL - CONFIS

## PARECER Nº 005/2023

**Data:** 28 de março de 2023

**Unidades Analisadas:** FPREV, FFIN e Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV.

**Diretoria Executiva:**

Oswaldo Rodrigues Santiago - Diretor - Presidente

Felipe Moura Sales - Diretor de Administração e Finanças

Anízio Cláudio de Oliveira Alcantara – Diretor de Previdência

**Assunto:** Análise das Demonstrações Financeiras e Contábeis dos Fundos de Previdências Social do Município de Rio Branco: Fundo Previdenciário e Financeiro, bem como o da Taxa de Administração, referente ao mês de **fevereiro de 2023**.

O Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores do município de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento ao disposto no inciso I, do artigo 21 da Lei Municipal nº 1.963 de 20 de fevereiro de 2013; com base no Parecer Técnico Contábil, Orçamentário e Financeiro 003/2023, do Assessor Técnico,

Dieymison Teixeira de Souza, Contador, matrícula nº 701863-2, CRC/AC Nº 1722/0-9, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Portaria nº 051, de 23 de fevereiro de 2023, publicado em D.O.E nº 13.480 de 24 de fevereiro de 2023, examinou os balancete da receita, extratos bancários da conta corrente e de investimento, notas explicativas e planilhas de movimentação financeira dos Fundos Financeiro e Previdenciário e da Taxa de Administração financeira dos Fundos Financeiro e Previdenciário e da Taxa de Administração, inclusive a Reserva Técnica, relativos à **fevereiro de 2023**.

**Resolve** Após análise do parecer encaminhado pelo contador, recomendar a aprovação

**Sem Ressalva** das contas referentes ao mês **fevereiro de 2023** do FUNDO FINANCEIRO – FFIN.

2. Após análise do parecer encaminhado pelo contador, recomendar a aprovação **Sem Ressalva** das contas referentes ao mês **de fevereiro de 2023** do FUNDO PREVIDENCIÁRIO – FPREV.
3. Após análise do parecer encaminhado pelo contador, recomendar a aprovação **Sem Ressalva** das contas referentes ao mês **de fevereiro de 2023**, referente à TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E RESERVA TÉCNICA.
4. Recomendo a apresentação deste parecer ao Conselho de Administração de Previdência Social – CAPS.

**Marcos Augusto de Oliveira Meireles**  
Presidente do CONFIS

**Alessandro do Nascimento Rocha**  
Conselheiro Titular

**Raimundo Vaz de Azevedo**  
Conselheiro Titular